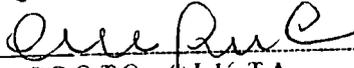


CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 404/2000

P. OTUCULO
P.M.M. N. 5926
29/06/00

PROTO OLICTA

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO
DE ESCOLA É DÁ OUTRAS
PROVI-DÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marataízes - ES , Estado do Espirito Santo, usando de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada Escola Unidocente Municipal Bonifácio João Marvila, localizada na Comunidade de Nossa senhora Aparecida, Alto dos Cancelas, Marataízes - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 8 de maio de 2000.


FABIANO ELIAS VIEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M.